Núm. 106 Quinta-feira, 15 de maio de 1947 Ano 57.o

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. .. .. Cr$ 0,50 NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. .. .. Cr$ 1,00

# Diário do Executivo

# GOVERNO DO ESTADO

DECRETO n.º 17.211, DE 13 DE MAIO DE 1947
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
"Considerando que, após o Código de Educação, aprovado pelo decreto n. 5.884, de 21-3-1933...",
Leia-se:
"Considerando que, após o Código de Educação, aprovado pelo Decreto n. 5.884, de 21-4-1933...",

---

*DECRETO N.º 17.212, DE 13 DE MAIO DE 1947*

*Aprova os termos do contrato para locação ao Govêrno do Estado, de um prédio de propriedade do Sr. José Biondi, situado à Rua Major Hermogenes, n. 290, em Cruzeiro, onde funciona o Grupo Escolar local.*

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Govêrno do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante os alugueres de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr$ 2.600,00) mensais, de um prédio situado à Rua Major Hermogenes, n. 290, em Cruzeiro, de propriedade do Sr. José Biondi, onde funciona o Grupo Escolar local.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
*Fernando de Azevedo*

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Govêrno, aos 13 de maio de 1947.
*Cassiano Ricardo*
Diretor Geral

---

*DECRETO N.º 17.213, DE 13 DE MAIO DE 1947*

*Aprova os termos do contrato para locação ao Govêrno do Estado, de um prédio de propriedade do Sr. Francisco Augusto, situado à Avenida Cabuçú, n. 17 A, em Vila Galvão, nesta Capital, onde funciona o Grupo Escolar local.*

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Govêrno do Estado, pelo prazo de cinco (5) anos, mediante os alugueres de mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 1.500,00) mensais, de um prédio situado à Avenida Cabuçú, n. 37-A, em Vila Galvão, nesta Capital, de propriedade do Sr. Francisco Augusto, onde funciona o Grupo Escolar local.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
*Fernando de Azevedo*

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Govêrno, aos 13 de maio de 1947.
*Cassiano Ricardo*
Diretor Geral

---

*DECRETO N.º 17.214 DE 13 DE MAIO DE 1947*

*Aprova os termos do contrato para locação ao Govêrno do Estado, de um prédio de propriedade do Sr. Miguel Mesa Puerta, situado à Rua Almeida Rolo, n. 6, em Taquaritinga, para nele funcionar o Grupo Escolar local.*

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Govêrno do Estado, pelo prazo de cinco (5) anos, mediante os alugueres de quinhentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ ..... 517,50) mensais, de um prédio situado à Rua Almeida Rolo, n. 6, em Taquaritinga, de propriedade do Sr. Miguel Mesa Puerta, para nele funcionar o Grupo Escolar local.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
*Fernando de Azevedo*

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Govêrno, aos 13 de maio de 1947.
*Cassiano Ricardo*
Diretor Geral

---

*DECRETO N.º 17.215, DE 13 DE MAIO DE 1947*

*Aprova os termos do contrato para locação ao Govêrno do Estado, de um prédio de propriedade do Sr. José Freire Villas Bôas, situado à rua General Telles, n. 653, em Botucatú, para nele funcionar a Delegacia de Saúde local.*

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Govêrno do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante os alugueres mensais de mil e trezentos cruzeiros (Cr$ 1.300,00) de um prédio situado à rua General Telles, n. 653, em Botucatú, de propriedade do Sr. José Freire Villas Bôas, para nele funcionar a Delegacia de Saúde local.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
*Fernando de Azeredo*

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Govêrno, aos 13 de maio de 1947.
*Cassiano Ricardo*
Diretor Geral

---

DECRETO N. 17.216, DE 13 DE MAIO DE 1947

**— Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade de D. Violeta Furquim, situado à Avenida Raul Furquim n. 80, em Bebedouro, destinado ao funcionamento do Dispensário de Tuberculose local.**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saude Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de quatro (4) anos, mediante os alugueres de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00) mensais, de um prédio situado à Avenida Raul Furquim n. 80, em Bebedouro, de propriedade de dona Violeta Furquim, destinado ao funcionamento do Dispensário de Tuberculose local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 13 de maio de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

---

DECRETO N. 17.217, DE 13 DE MAIO DE 1947

**— Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

**Decreta:**

Artigo 1.o — Nas Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Universidade de São Paulo, expedidas pelo decreto-lei n. 16.701, de 10 de janeiro de 1947 ficam reduzidas as seguintes importâncias:

**Da Faculdade de Medicina:**

| | | |
|---|---|---|
| Verba 11—101 — Mensalistas .. | 206.108,90 | |
| Verba 11—102 — Diaristas .. .. | 43.880,00 | |
| Verba 11—118 — Encargos transitórios .. .. .. .. .. .. .. | 167.918,00 | 417.906,90 |

**Da Faculdade de Medicina Veterinária:**

| | |
|---|---|
| Verba 21—101 — Mensalistas .. .. .. .. .. | 425.700,00 |
| | 843.606,90 |

Artigo 2.o — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas, respectivamente, as dotações seguintes:

**da Faculdade de Medicina:**

| | |
|---|---|
| Verba 11—100 — Contratados .. .. .. .. .. | 417.906,90 |

**da Faculdade de Medicina Veterinária:**

| | |
|---|---|
| Verba 21—100 — Contratados .. .. .. .. | 425.700,00 |
| | 843.606,90 |

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Oscar Reynaldo Muller Caravellas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 13 de maio de 1947

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

---

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Diretor: PEDRO CAROPRESO
Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO
Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

DECRETO N. 17.218, DE 13 DE MAIO DE 1947

**— Abre às Caixas Econômicas do Estado de São Paulo, um crédito especial de Cr$ .... 28.038,30.**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.o — Fica aberto às Caixas Econômicas do Estado de São Paulo um crédito especial de Cr$ 28.038,30 (vinte e oito mil, trinta e oito cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas relativas a exercícios encerrados, de acordo com o decreto-lei n. 13.168, de 31 de dezembro de 1942, e que se acham relacionadas no processo n. DCE—602-47, do Departamento das Caixas Econômicas.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será atendido pelos recursos resultantes do "superavit" orçamentário previsto.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Oscar Reynaldo Muller Caravellas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 13 de maio de 1947.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

## PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N.º 170, DE 13 DE MAIO DE 1947
RETIFICAÇÕES

Onde se lê:
"... pela garganta do Embaú, em direção às minas de Cataguazes, para as Minas Gerais, ou para Goiaz e Cuiabá";
Leia-se:
"... pela garganta do Embaú, em direção às minas de Cataguazes, outros, para as Minas Gerais, ou para Goiaz e Cuiabá";
Onde se lê:
"... com indicação sobre a melhor forma de sua realização".
Leia-se:
"... com indicações sobre a melhor forma de sua realização".

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do dr. ODAIR PACHECO PEDROSO, Assistente Médico do Superintendente, do Hospital das Clínicas, padrão "S", da Reitoria da Universidade de São Paulo, para, pelo prazo de um ano, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a-fim-de prestar serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

## SECRETARIA DO GOVÊRNO

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1947, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
*SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA*

*Aposentando compulsoriamente:*

— tendo em vista o que consta do processo n.º 2.323|47-S.E., a partir do término da última licença, de acordo com o artigo 151, combinado com o artigo 198, item IV, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

JOAQUIM DE SIQUEIRA PINTO em cargo da classe J da carreira de Escriturário da P.P. III do Q. G., lotado no Departamento do Arquivo do Estado, da S. E.,

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1947, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
*SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA*

*Exonerando a pedido:*

— tendo em vista o que consta do processo n.º 30.321|47-S.E., de acordo com o artigo 56,